



Prefeitura Municipal de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.651 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.628, de 21 de dezembro de 2021(LOA) que: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022.”

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.628, de 29 de dezembro de 2021(LOA), que: “ Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º (...)**

I- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o montante de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto nesta Lei;”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 26 de agosto de 2022



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 26 / 08 / 2022

